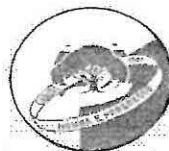


CERTIFICAÇÃO:
O Secretário de Administração do Poder Executivo
no exercício de suas atribuições legais, CERTIFICA que:
a Lei nº 237 de 14/09/05
foi afixada(a) no PLACARD da Prefeitura Municipal de
Cariri do Tocantins, Est. do Tocantins, nesta data.
Jarir Ponciano de Oliveira
Diretor de Gestão de Recursos Humanos,
Contabilidade e Patrimônio - DAGERP



MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 237/05/05,

DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.

**“Autoriza contratação temporária de
pessoal para preenchimento de vagas e
dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do
Tocantins;**

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente professores para preenchimento de vagas no quadro de servidores em conformidade com o artigo 10, da Lei 198/2003 e nos termos do que preceitua o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, sendo:

CARGO	QUANTIDADE
PROFESSOR	03

Art. 2º. – As contratações temporárias serão por um período de seis meses, podendo ser prorrogadas por igual período, conforme necessidade do Executivo;

Art. 3º - A presente de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.


JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA
Prefeito